LEI Nº 342/2003

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, por seus representantes legais, **aprova** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terreno com ou sem benfeitorias, na região central da cidade de São José da Varginha, para construção de um Alojamento Municipal.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA a aquisição autorizada no artigo 1º desta lei, bem como a previsão de despesas com o investimento .

Art. 3º- Para ocorrer às despesas mencionadas no art. 1º desta, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, neste exercício, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Os recursos destinados ao crédito especial autorizado no art. 3º desta lei, decorrerão da anulação total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, ou excesso de arrecadação.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todos os interessados a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São José da Varginha, 08 de abril de 2003.

Edir Raimundo Moreira
Prefeito Municipal

Praça São José, 10 - Centro - CEP 35694-000 - Telefax: (37) 3275-1158 - PABX: (37) 3275-1170
e-mail: prefeitura@pmsjv.mg.gov.br • Para acessar a página do município: www.pmsjv.mg.gov.br

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Trabalho a serviço do povo